

1. Documento: 41797-2023-38

1.1. Dados do Protocolo

Número: 41797/2023

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Requerimento

Assunto: Curso - congresso - treinamento - aperfeiçoamento

Unidade Protocoladora: SEAUD - SECRETARIA DE AUDITORIA

Data de Entrada: 17/10/2023

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: GLAUCIAC

Data de Inclusão: 10/01/2024 16:20

Descrição: Autorização para participação no Congresso Brasileiro de Auditoria Interna - CONBRAI - Edição 2023 - indicação de servidores

1.2. Dados do Documento

Número: 41797-2023-38

Nome: TR retificado.pdf

Incluído Por: DIRETORIA DE ADMINISTRACAO

Cadastrado pelo Usuário: GRACIEBL

Data de Inclusão: 10/11/2023 12:26

Descrição: Termo de Referência retificado

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
GRACIELE TIBO BARBOSA LIMA	Login e Senha	10/11/2023 12:26

Documento Gerado em 26/03/2024 14:28:01

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Auditoria

TERMO DE REFERÊNCIA
PARTICIPAÇÃO EM EVENTO EXTERNO

1. OBJETO:

- 1.1. O presente caderno de encargos constitui termo de referência ou projeto básico para realização da contratação.
- 1.2. Objeto: contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da participação no Evento Congresso Brasileiro de Auditoria Interna CONBRAI 43ª edição
- 1.3. Servidores com participação autorizada pela SEJ:
 - Modalidade presencial: Ana Elisa Rodrigues Tavares; Antônio Claudio dos Santos Rosa; e Glaucia de Cássia Franco;
 - Modalidade virtual (online): Maria Elizabeth Canuto Calais
- 1.4. Período de realização: 26 a 28 de novembro de 2023
- 1.5. Local de realização VILLA BLUE TREE | SÃO PAULO – SP
- 1.6. Realizadora do evento: Instituto dos Auditores Internos do Brasil
- 1.7. CNPJ: 62.070.115/0001-00
- 1.8. Endereço: Rua Barão do Triunfo, 520 - Cj. 42 - Brooklin Paulista - São Paulo - SP
- 1.9. Inscrição Estadual: Isenta o Inscrição Municipal: 1.167.645-0
- 1.10. Dados Bancários: Bradesco -237— AG: 450-2 - C/C: 160056-7.
- 1.11. Contato: Fabiana Arnoldi
- 1.12. Tel: 55 (11) 5503-4040
- 1.13. E-mail: eventos@iiabrasil.org.br
- 1.14. Valor total da contratação: **R\$14.480,00 (validade da proposta até 15/11/2023)**
- 1.15. Carga Horária: 16 horas
- 1.16. Inexistem impedimentos registrados no SICAF. A empresa encontra-se cadastrada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF.

2. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Contratação direta, por inexigibilidade de licitação

3. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

- 3.1 O evento Congresso Brasileiro de Auditoria Interna CONBRAI 43ª edição está relacionado com os seguintes objetivos estratégicos: OE4 - Promover a integridade e a transparência em



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Auditoria

relação aos atos de gestão praticados; OE7 - Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica e OE8 Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Nos termos do Regulamento Geral da Secretaria do TRT da 3ª Região (RA 237/2019), compete a esta SEAUD, unidade administrativa vinculada à Presidência deste Tribunal, supervisionar e fiscalizar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, os sistemas de informação e os resultados obtidos pela Administração, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e transparência.

Trabalhamos, assim, para auxiliar a organização a atingir seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada à avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.

Na busca por uma maior sistematização do processo de auditoria, buscamos, a exemplo dos órgãos de auditoria governamental do TCU/CNJ e CSJT, a aderência aos padrões internacionais, definidos pela Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (*International Professional Practices Framework* - IPPF) promulgado pelo *The Institute of Internal Auditors* (IIA), entidade sem fins lucrativos que representa os auditores internos no país.

Para tanto, será de grande relevância nossa participação no Congresso Brasileiro de Auditoria Interna CONBRAI, organizado pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA Brasil, visto tratar-se do maior evento do país dedicado ao desenvolvimento e aperfeiçoamento da profissão de auditor interno.

O evento reunirá grandes nomes da auditoria interna, nacionais e internacionais, para discutir as últimas tendências e práticas da profissão. Será apresentada uma retrospectiva mostrando a evolução da Auditoria Interna, bem como apresentados insights de como as tecnologias podem facilitar a transformação de dados em informações, que contribuirão para a geração de indicadores e futuras tomadas de decisões.

Ademais, esta SEAUD tem buscado conhecimentos que possam fortalecer as competências da equipe de auditores, além de garantir um nível de maturidade dos trabalhos, de forma a atender às normas e padrões nacionais e internacionais que norteiam as atividades de auditoria.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Auditoria

5. FUNDAMENTO LEGAL

A presente ação está amparada no artigo 25, II c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, contratação direta por inexigibilidade em razão de contratação de serviços técnicos profissionais especializados em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

6. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se da 43ª EDIÇÃO - CONBRAI 2023, evento de grande relevância, no âmbito da auditoria interna, promovido pelo IIA, para disseminação das melhores práticas de auditoria dos processos de gestão de riscos, controles internos, integridade e governança, bem como para o aprimoramento profissional, de habilidades e de competências dos(as) auditores(as) deste Regional.

Data: 26 a 28 de novembro de 2023

Carga horária: 16 horas

Horário: 9h às 18h (PROPOSTA 43º CONBRAI 2023 Nº2023.185)

- Local de realização: VILLA BLUE TREE | SÃO PAULO – SP
- Certificado: IIA Brasil

7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Serão discutidos no congresso os seguintes temas:

- “Gestão por competências nas atividades de Auditoria Interna Governamental” - Sergio Filgueiras – Coordenador-Geral de Métodos, Capacitação e Qualidade da SFC/CGU;
- Palestra “O Projeto de Evolução do IPPF - mudança (r)evolucionária” Mike Peppers – Membro do COSO e CAE do Sistema da Universidade do Texas;
- Trilha “Norma global de Auditoria Interna: melhoria no processo de auditoria governamental” Moderadora: Tânia Mara Cordeiro – Membro do Conselho de Administração do IIA Brasil Convidado Rodrigo Fontenelle – Controlador Geral do Estado de Minas Gerais;
- Evolução da auditoria interna;
- Tecnologias para a auditoria interna;
- Auditoria de TI;
- Auditoria interna em um mundo híbrido;
- Auditoria interna e ESG;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Auditoria

- Auditoria interna e *compliance*;
- Governança corporativa;
- Gestão de riscos;
- Fraudes e investigações;
- Auditoria de processos e Auditoria de *compliance*.

8. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor: R\$14.480,00

Modalidade presencial:

- Antônio Cláudio dos Santos Rosa, pasta. 5358-9, Secretário de Auditoria Interna (R\$3.680,00 – valor com desconto de 20%);
- Glaucia de Cassia Franco, pasta 53775, Chefe da Divisão de Auditoria de Contas (R\$4.600,00);
- Ana Elisa Rodrigues Tavares, pasta. 9425-0, Chefe do Gabinete de Apoio da Secretaria de Auditoria (R\$4.600,00).

Modalidade virtual

- Maria Elizabeth Canuto Calais, pasta 129038, Chefe da Seção Auditoria de Contratação (R\$1.600,00)

Mapa Demonstrativo De Preços:

Valor Público	Valor do Evento
R\$14.480,00	• 2 inscrições na modalidade presencial no valor de R\$4.600,00 per capita • 1 inscrição na modalidade presencial no valor de R\$3.680,00 per capita (com desconto de 20%) • 1 inscrição na modalidade online no valor de R\$1.600,00 per capita

8.1. O pagamento será realizado em até cinco dias úteis, quando referentes a valores inferiores a R\$17.600,00; ou em até trinta dias consecutivos nos demais casos. O prazo de pagamento será contado a partir da data em que for realizado o recebimento definitivo.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Auditoria

8.2. Justificativa do preço: O preço de participação no Congresso, conforme informado no item 8.2 deste TR, é definido pelo organizador do evento e conta do sitio eletrônico <https://iiabrasil.org.br/conbrai/>. Consta também da proposta de preço, documento PROPOSTA 43º CONBRAI 2023 Nº2023.185, enviada pelo Instituto de Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil), organizadora do evento, juntada neste processo. O Congresso Brasileiro de Auditoria Interna é um evento singular, organizado pelo Instituto Brasileiro de Auditoria Interna, voltado exclusivamente para associados do mencionado Instituto. O preço da inscrição no evento é aberto a todos os associados, sem distinção de categoria ou nível de participação. No entanto, membros de comitês estatutários do Instituto têm direito a um desconto de 20% (vinte por cento).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. As obrigações do contratante são aquelas constantes da proposta da licitante, do folder do evento e, ainda, as decorrentes da lei, sobretudo o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil e o Estatuto de Licitações e Contratos.

9.2. O Contratante obriga-se a:

9.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar o objeto, de acordo com as determinações do contrato, ou outro instrumento que o substitua, especialmente deste Termo de Referência;

9.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas obrigacionais ou as contidas neste Termo de Referência e com os termos de sua proposta;

9.2.3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na vigência do contrato (ou outro instrumento que o substitua), fixando prazo para a sua correção;

9.2.4. Pagar à Contratada o valor resultante da contratação, na forma do contrato, ou de outro instrumento que o substitua;

9.2.5. Zelar para que durante toda a vigência do ajuste sejam mantidas as obrigações assumidas pela Contratada, especialmente todas as condições de habilitação e qualificação.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Auditoria

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da contratada são aquelas constantes da proposta da licitante, do folder do evento e, ainda, as decorrentes da lei, sobretudo o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil e o Estatuto de Licitações e Contratos.

10.2. A Contratada está condicionada às seguintes obrigações:

10.2.1. Prestar o serviço, objeto da contratação, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

10.2.2. Zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se a manter as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação;

10.2.3. Emitir o documento fiscal correspondente à prestação dos serviços;

10.2.4. Endereçar ao gestor e aos fiscais do contrato todas informações e comunicados relativos à prestação do serviço, eletronicamente ou por outros meios;

10.2.5. Informar ao Contratante, durante toda a vigência do ajuste, qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Contratante;

10.2.6. Responsabilizar-se por todos os vícios e defeitos do objeto, durante todo o período de vigência da prestação do serviço;

10.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelo Contratante, relativos a qualquer problema relacionado à prestação do serviço;

10.2.8. **Subcontratação:** Não transferir a terceiros, sejam produtores, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

10.2.9. Comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução da prestação do serviço, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização;

10.2.10. Comunicar ao Gestor ou ao Fiscal, no prazo máximo de 24 h (vinte e quatro horas), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a prestação do serviço, com a devida comprovação;

10.2.11. Cadastrar-se no [Sistema SIGEO-JT](https://portal.sigeo.it.jus.br/portal-externo/0) no endereço eletrônico: <https://portal.sigeo.it.jus.br/portal-externo/0>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Auditoria

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Unidade Solicitante: Secretaria de Auditoria

Gestor: Antônio Cláudio dos Santos Rosa

Gestora Substituta: Gláucia de Cássia Franco

Fiscal: Ana Elisa Rodrigues Tavares

Fiscal substituto: Maria Elizabeth Canuto Calais

12. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. Fica dispensado o recebimento provisório, de acordo com o artigo 13, III, da Instrução Normativa TRT3/GP/DG nº 7.

12.2. O recebimento do objeto ocorrerá definitivamente, pelo Fiscal e Gestor da contratação, em até 15 (quinze) dias contados da data do término da prestação do serviço, para efeito de sua conformidade, instruído por termo circunstanciado, após verificação minuciosa da conformidade da prestação do serviço.

12.3. Constatado que os serviços foram executados em desacordo com os especificados, o fiscal da contratação notificará por escrito a contratada, no prazo de 3 (três) dias, interrompendo os prazos de recebimento e de pagamento, para que sejam apuradas as responsabilidades e definidas as sanções.

12.4. O pagamento será feito mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada. Caso a contratada deseje emitir fatura, poderá fazê-lo após o recebimento definitivo. Em qualquer hipótese, o prazo de pagamento somente fluirá após a conclusão dos atos de recebimento descritos neste capítulo.

13. DAS PENALIDADES

Garantida a ampla defesa e o contraditório, à Contratada poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades previstas na Lei n. 8.666/1993 e as constantes deste Instrumento, a saber:

13.1. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da prestação ou fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias, no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento;

13.2. Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado, superior a 30 (trinta) dias;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Auditoria

13.3. Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;

13.4. Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, cabível na rescisão contratual, por culpa da Contratada;

13.5. As penalidades pecuniárias descritas neste Termo de Referência poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Contratada;

13.6. Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

14. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Não foram encontrados no [Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho - 3ª Edição](#) - requisitos/critérios e práticas de sustentabilidade aplicáveis à presente licitação.

15. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

A capacitação está amparada pela Portaria SEJ 04/2020, art. 61, § 3º, I, e em consonância com a Resolução GP n. 82/2017, que dispõe sobre a Política de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do TRT/3ª Região, conforme informado na CI n. SEAUD/126/2023, [ePAD n. 41797/2023-27](#).

Nome do elaborador: Glaucia de Cássia Franco

ANTÔNIO CLÁUDIO DOS SANTOS ROSA

Secretário de Auditoria